

NOTA TÉCNICA N°010/2025 - SAAE DE ALFREDO CHAVES

AUTARQUIA ANALISADA: SAAE DE ALFREDO CHAVES /ES.

Manifestação sobre reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, conforme tabela tarifária praticada pelo SAAE de ALFREDO CHAVES.

Processo: 115/2025 - ARIES

1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar o pedido de reajuste tarifário encaminhado pelo SAAE de Alfredo Chaves, via Ofício nº 088/2025, de 18/07/2025, em conformidade com a Resolução ARIES nº 004/2022.

A equipe técnica da ARIES verificou que o prestador atendeu integralmente às exigências documentais previstas no art. 40 da Resolução nº 004/2022, apresentando: (i) ofício de solicitação; (ii) valores tarifários vigentes; (iii) valores referentes à tarifa de esgoto; (iv) documento do último reajuste ou revisão; e (v) indicação do mês de início de cobrança das tarifas.

O reajuste tarifário é instrumento essencial para preservação da sustentabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 37 da Lei nº 11.445/2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), alterada pela Lei nº 14.026/2020, e regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

O último reajuste havia sido autorizado em janeiro/2023, no percentual de 5,17% de acordo com a **Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves (UPFMAC) para o ano de 2023, os anos de 2024 e 2025 não foram realizados reajustes**, cumprindo o período mínimo de 12 meses entre reajustes.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

O presente estudo fundamenta-se em:

- **Lei Federal nº 11.445/2007** (art. 37 – sustentabilidade econômico-financeira);
- **Lei Federal nº 14.026/2020** (Marco Legal do Saneamento);
- **Decreto nº 7.217/2010** (regulamenta a LNSB);
- **Resolução ARIES nº 004/2022** (define metodologia de reajuste e revisão tarifária).



- Contrato nº 003/2022 entre o Município de Alfredo Chaves e a ARIES.

TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

O Município de Alfredo Chaves se consorciou a ARIES para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, através da ratificação do Protocolo de Intenções da Agência, autorizado pela Lei Municipal nº 776, de 16 de dezembro de 2021.

PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alfredo Chaves é uma Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 718, de 19 de outubro de 1994, sendo responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O SAAE assinou contrato de programa nº 003/2022 com a ARIES para o exercício de atividades de regulação e fiscalização dos serviços saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto, delegando à ARIES a regulação dos serviços prestados.

3. HISTÓRICO TARIFÁRICO

O último reajuste havia sido autorizado em janeiro/2023, no percentual de 5,17% de acordo com a **Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves (UPFMAC) para o ano de 2023, os anos de 2024 e 2025 não foram realizados reajustes**, cumprindo o período mínimo de 12 meses entre reajustes estabelecido pelo art. 4º da Resolução nº 004/2022.

- 2017 – Reajuste inflacionário de **6,69% (UPFMAC)**
- 2019 – Reajuste inflacionário de **6,99% (UPFMAC)**
- 2020 – Reajuste inflacionário de **6,80% (UPFMAC)**
- 2021 – Reajuste inflacionário de **18,78% (UPFMAC)**
- 2022 – Reajuste inflacionário de **9,13% (UPFMAC)**
- 2023 – Reajuste inflacionário de **5,17% (UPFMAC)**
- 2025 – Novo pedido de reajuste inflacionário, com base no IPCA acumulado de **fevereiro/2023 a julho/2025 (12,65%)**, conforme Calculadora do Cidadão/BC



4. METODOLOGIA DO REAJUTE

O reajuste tarifário corresponde à aplicação da variação inflacionária medida pelo **IPCA** no período de referência, segundo a fórmula:

$$\text{Tarifa}_{\{\text{Reajustada}\}} = \text{Tarifa}_{\{\text{Vigente}\}} * (1 + \text{IPCA})$$

Onde:

Tarifa Vigente: valor atual em R\$/m³;

IPCA: índice acumulado de fevereiro/2023 a julho/2025 = **12,65%**;

Tarifa Reajustada: novo valor proposto para vigorar após 30 dias da aprovação.

5. DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS PÚBLICOS

5.1 Tarifas de Água e Esgoto

Categoria	Faixa Inicial	Faixa Final	Vigente	Reajustada 12,65%
Comercial	0	15	R\$ 5,78393	R\$ 6,52
Comercial	16	999	R\$ 7,46375	R\$ 8,41
Industrial	1	40	R\$ 7,46375	R\$ 8,41
Industrial	41	999	R\$ 11,19879	R\$ 12,62
Pública	1	15	R\$ 5,78393	R\$ 6,52
Pública	16	999	R\$ 7,46375	R\$ 8,41
Residencial	1	10	R\$ 3,46825	R\$ 3,91
Residencial	11	15	R\$ 3,92794	R\$ 4,42
Residencial	16	20	R\$ 4,43628	R\$ 5,00
Residencial	21	30	R\$ 5,07952	R\$ 5,72
Residencial	31	40	R\$ 5,65950	R\$ 6,38
Residencial	41	999	R\$ 6,30591	R\$ 7,10

TARIFA DE COLETA DE ESGOTO é: 50,00 % Sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços (Residencial, Comercial, Industrial, Pública e Obras)

5.2 Demais Preços Públicos

Cód. Serviço	Descrição	Valor Vigente	Valor Reajustado 12,65%
4	EMISSÃO DE 2ª VIA	R\$ 12,13	R\$ 13,66
5	TX DE EXPEDIENTE	R\$ 6,15	R\$ 6,93
6	TX DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 48,99	R\$ 55,19



7	TX LIG. DE ESGOTO	R\$ 122,48	R\$ 137,97
8	TX LIG.DE ÁGUA	R\$ 122,48	R\$ 137,97
9	TRANSFERENCIA DE PADRÃO	R\$ 65,33	R\$ 73,59
10	OUTRAS RECEITAS (LIGAÇÃO TEMPORÁRIA)	R\$ 37,07	R\$ 41,76
11	MULTA/CORRECAO CONTA ANTERIOR	R\$ 27,48	R\$ 30,96
12	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA C,N,R,I (RESTITUIÇÃO)	R\$ 507,49	R\$ 571,69
13	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA D	R\$ 552,00	R\$ 621,83
14	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA E	R\$ 520,78	R\$ 586,66
15	MÃO DE OBRA	R\$ 32,96	R\$ 37,13
16	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA G,M,O	R\$ 454,25	R\$ 511,71
17	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA X	R\$ 421,92	R\$ 475,29
18	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA F,Q	R\$ 457,12	R\$ 514,95
19	MULTA INFRAÇÃO ART.89	R\$ 221,37	R\$ 249,37
20	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA L	R\$ 512,38	R\$ 577,20
21	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA V	R\$ 519,94	R\$ 585,71
22	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA S,W	R\$ 519,94	R\$ 585,71
23	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA T	R\$ 584,72	R\$ 658,69
24	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA B,H,P,U,J,A	R\$ 64,52	R\$ 72,68
25	PARCELAMENTO DE DEBITO	R\$ -	R\$ -
26	MULTA INFRAÇÃO ART.89 ALÍNEA K	R\$ 518,84	R\$ 584,47
27	AFERIÇÃO DO HIDROMETRO	R\$ 24,51	R\$ 27,61
28	CONSUMO DE AGUA POR PERIODO MENOR QUE 30 DIAS	R\$ 32,72	R\$ 36,86
29	DIFERENÇA MES ANTERIOR AGUA	R\$ 0,01	R\$ 0,01
30	DIFERENÇA MES ANTERIOR ESGOTO	R\$ -	R\$ -
31	EMISSÃO DE REAVISO	R\$ 12,30	R\$ 13,86
32	PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA HIDRANTE	R\$ 122,45	R\$ 137,94
33	REC. DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	R\$ -	R\$ -
34	SERV COLETA TRAT TRANSP E DEST FINAL DO ESGOTO	R\$ -	R\$ -
35	OUTRAS RECEITAS	R\$ 23,44	R\$ 26,41

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando o encaminhamento de todos os documentos exigidos, a equipe técnica da ARIES manifesta-se FAVORAVELMENTE à solicitação do SAAE de ALFREDO CHAVES, autorizando o reajuste de 12,65% **das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos**, a vigorar após 30 dias condicionada à publicação da resolução específica da ARIES.

Embora não seja objeto do presente pleito, recomendamos:



- Realização de Revisão Tarifária periódica, no próximo ciclo, visando analisar custos operacionais, investimentos e eficiência do prestador.
- Atualização dos demais preços públicos com base em custos de serviços acessórios com base em referências (SINAPI/DER-ES);
- Planejamento de investimentos alinhado às metas de universalização dos serviços.

Recomendamos que o Processo Administrativo 115/2025 seja submetido ao Conselho Superior de Regulação para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

Após a reunião do CSR - Conselho Superior de Regulação, na qual será analisado o conteúdo desta Nota Técnica, a ARIES emitirá resolução específica.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, Esgoto, autorizados pela ARIES, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto somente poderão ser praticados pelo SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARIES na imprensa oficial.

Vitória– ES, 08 de setembro de 2025.

Alini Tregnago Camponês
ALINI TREGNAGO CAMPONÊS
Diretora de Regulação e Fiscalização

Débora da Rocha Mello Gomes
DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES
Diretora de Administração e Finanças

MP/...
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico

